

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 036/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Didáticos, em favor da empresa: **Editora e Distribuidora de Livros Unipessoal LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.717.260/0001-00, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor total de R\$: 911.680,00 (novecentos e onze mil seiscentos e oitenta reais); Lote 02, perfazendo o valor total de R\$: 367.080,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitenta reais); Lote 03, perfazendo o valor total de R\$: 1.372.560,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais); Lote 04, perfazendo o valor total de R\$: 325.380,00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais); Lote 05, perfazendo o valor total de R\$: 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais); Lote 06, perfazendo o valor total de R\$: 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais) e Lote 07, perfazendo o valor total de R\$: 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais) totalizando um Valor Total Geral de todos os lotes R\$ 3.616.780,00 (três milhões seiscentos e dezesseis mil setecentos e oitenta reais).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 22 de janeiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador: C2B58A78

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01/2025**

Fornecedor Registrado: **Editora e Distribuidora de Livros Unipessoal LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.260/0001-00 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Lote 01, perfazendo o valor total de R\$: 911.680,00 (novecentos e onze mil seiscentos e oitenta reais); Lote 02, perfazendo o valor total de R\$: 367.080,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitenta reais); Lote 03, perfazendo o valor total de R\$: 1.372.560,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais); Lote 04, perfazendo o valor total de R\$: 325.380,00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais); Lote 05, perfazendo o valor total de R\$: 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais); Lote 06, perfazendo o valor total de R\$: 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais) e Lote 07, perfazendo o valor total de R\$: 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais) totalizando um Valor Total Geral de todos os lotes R\$ 3.616.780,00 (três milhões seiscentos e dezesseis mil setecentos e oitenta reais). - Vigência: 12 (doze) meses. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 22 de Janeiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador: 344A585A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: **Intenção de registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar (tipo ônibus/ micro-ônibus/vans), para atender as demandas do município de pilar.** Data: 05 de fevereiro 2025, às 10:00Hmin. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br.

Pilar/AL, 22 de janeiro de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador: E17A8A10

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP Nº 184/2024 PREGÃO 32/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 25 de novembro de 2024, na página 46.

ONDE SE LÊ: valor total de R\$ 2.180.800,30 (dois milhões e cento e oitenta mil e oitocentos reais e trinta centavos). **ANDRE LUIZ DE MELLO FEITOSA, REPRESENTANTE LEGAL. LEIA-SE: R\$ 2.180.765,10 (dois milhões e cento e oitenta mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). MAURICIO DIX SEPT PINTO ROSADO, REPRESENTANTE LEGAL.**
Pilar/AL, 22 de janeiro de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador: 45BFAE53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 980/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Institui o Piso Salarial dos Guardas Municipais da Cidade do Pilar/AL, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial aos servidores públicos Municipais ocupantes do cargo de Guarda Municipal, que desempenham a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a proporcionalidade equivalente à 1,3 (um inteiro e três décimos) vezes o menor vencimento pago ao servidor do Município de Pilar.

§1º A instituição do piso referido no caput terá aplicação a partir do vencimento do mês de janeiro de 2025.

§2º Os servidores que exercerem jornada inferior ou superior ao previsto no caput farão jus à proporcionalidade do piso com relação à jornada desempenhada.

Art. 2º Fica autorizada a instituição de jornada de 12x36 (doze horas de trabalho seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso) ou outra forma similar de compensação, a depender de requerimento formulado pelo servidor público e, desde que autorizado de acordo com a conveniência da Chefia do Órgão.

Parágrafo único. No caso de alteração da jornada para desempenho das hipóteses mencionadas no caput, a remuneração mensal pactuada abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados.